



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº02/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº10/2023.

TERMO ADITIVO Nº02/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº10/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SÍ O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO E A ENTIDADE SUBVENCIONADA **INSTITUTO NOVA ERA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL.**

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Rua Sete de setembro, 398, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.368.545/0001-93, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SR. OMAR NAGIB MOUSSA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 7.537.843-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 084.132.038-13, e pela titular da **DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SRA. CAMILA MICHELE RAMOS FEDEL PASSONI**, portadora da Cédula de Identidade nº 41.030.814-6 SSP/SP, e de outro lado a entidade subvencionada **INSTITUTO NOVA ERA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL**, doravante designada simplesmente de **ENTIDADE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.302.323/0001-32, com sede na Rodovia Anhanguera, KM 298, Caixa Postal Nº16 – Casa 1, Zona Rural, Município de Cravinhos/SP, neste ato representado por seu presidente **SR. VINICIUS BIAGI ANTONELLI**, portador da Cédula de Identidade nº 33.559.916-3 SSP-SP, têm entre si justo e convencionado celebrar o presente Termo, com observância na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal Nº4612/2017, de novembro de 2017 e nas disposições contidas no Plano de Trabalho apresentado pela **ENTIDADE**, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, bem como pela Diretoria Municipal de Meio Ambiente, mediante estipulação das seguintes cláusulas e condições:



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do aditamento:

O presente Termo Aditivo N°02/2024 tem como objetivo **prorrogar** pelo período de três meses, sendo de 01/04/2024 a 30/06/2024, o Termo de Colaboração N°10/2023, conforme preconizado na cláusula 13ª (décima terceira) do termo de Colaboração N°10/2023 e no Artigo 31, parágrafo VI do Decreto Municipal n°4612/17, sem alteração de qualquer objeto pactuado, visando a execução do Programa Municipal de Educação Ambiental, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, parte integrante deste Termo Aditivo.

HISTÓRICO (PRAZO POSSÍVEL DE PRORROGAÇÃO: 60 MESES)				
TERMO	VIGÊNCIA			PRAZO RESIDUAL DE PRORROGAÇÃO
	INICIAL	FINAL	DURAÇÃO DO CONTRATO	
TERMO DE COLABORAÇÃO N°10/2023	01/10/2023	31/12/2023	03 MESES	57 MESES
ADITIVO N° 01/2014 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°10/2023	01/01/2024	31/03/2024	03 MESES	54 MESES
ADITIVO N° 02/2014 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°10/2023	01/04/2024	30/06/2024	03 MESES	51m MESES

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Valor e da Previsão Orçamentária:

A previsão de reajuste para execução das atividades previstas neste termo é de até **R\$215.575,80 (duzentos e quinze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)**, recurso municipal, suportado orçamentariamente à conta da dotação 18.541.0048.2.170.3.3.50.39.01.100, autorizado pela Lei Municipal N°5285/2023, de 12 de dezembro de 2023.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA

Da Liberação dos Recursos:

Os recursos de que se trata a cláusula anterior serão liberados em 03 (três) parcelas, antecipadamente, para execução do Plano de Trabalho pactuado, sendo a primeira até 10 (dez) dias após a assinatura do presente Termo Aditivo e as demais até o dia 10 (dez) de cada mês, em conformidade com o cronograma a seguir:

MESES	ABR/24	MAI/24	JUN/24	TOTAL
RECURSO MUNICIPAL	R\$73.997,30	R\$80.939,25	R\$60.639,25	R\$215.575,80

CLÁUSULA QUARTA

Da Vigência:

A prorrogação do prazo do presente Termo Aditivo será por três meses, com início em **01 de abril de 2024 e encerramento em 30 de Junho de 2024**, admitida a sua prorrogação pelo período inicialmente firmado no termo de colaboração originário, no limite de sessenta meses, havendo interesse público e mútuo consentimento.

CLÁUSULA QUARTA

Do Apostilamento:

Conforme preconizado no Artigo 57 da Lei Federal 13.019/2014, para que ocorra o efetivo ajuste no remanejamento dos recursos previstos no Plano de Trabalho objeto deste termo, sem alteração do valor global da parceria, ficam alterados os seguintes itens:

- Exclusão do Profissional Manager Institucional;
- Absorção das atribuições do Maganer pelos profissionais Supervisor Técnico, Assessor de Comunicação e Coordenador Técnico;

Aumento da Carga horária dos profissionais de terceiros, como Coordenador Técnico e assessor de comunicação.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA

Da Ratificação:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração originário, não modificadas por este Termo Aditivo.

E assim, por estarem ajustados e de acordo, as partes pactuantes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e assinam abaixo.

Santa Rosa de Viterbo, 26 de março de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILA MICHELE RAMOS FEDEL PASSONI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

VINICIUS BIAGI
ANTONELLI:220493
07845

Assinado de forma digital por
VINICIUS BIAGI
ANTONELLI:22049307845
Dados: 2024.03.26 22:13:31
-03'00'

VINICIUS BIAGI ANTONELLI
PRESIDENTE
INSTITUTO NOVA ERA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL

TESTEMUNHA 1

Marcela Zerba
Chefe de Setor Municipal
de Secretaria Executiva
CPF: 406.429.148-42

KATIA DOS SANTOS
PIAUY:2596406683
6

Assinado de forma digital
por KATIA DOS SANTOS
PIAUY:25964066836
Dados: 2024.03.27 11:27:06
-03'00'

TESTEMUNHA 2



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREF. MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO NOVA ERA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 10/2023

ADITIVO(S) AO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO: 02/2024

OBJETO: Execução do Programa Municipal de Educação Ambiental, de forma complementar ao Plano de Governo do município, no âmbito da Diretoria municipal Meio Ambiente e da Diretoria Municipal de Educação, promovendo, na perspectiva interdisciplinar e intersetorial, ações socioambientais contínuas, além de implementar práticas ambientais sustentáveis e provocar a formação de uma cultura ambientalmente correta, de forma a abranger o maior número possível de pessoas através da capacitação de docentes, alunos da rede municipal de ensino fundamental e de pessoas da comunidade, atendendo, desta forma, às legislações ambientais das esferas Federal, Estadual e Municipal correlatas.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$215.575,80 (duzentos e quinze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) **EXERCÍCIO (1):** 2024

ADVOGADO (2): DR. MAURICIO SOLIMENO RAPATONI **Nº OAB (2):** 194.246 / SP

E-MAIL (2): juridico@santarosa.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Rosa de Viterbo, 26 de março de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **OMAR NAGIB MOUSSA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 084.132.038-13

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **VINICIUS BIAGI ANTONELLI**

VINICIUS BIAGI

Cargo: Presidente

ANTONELLI:22049

CPF: 220.493.078-45

307845

Assinado de forma digital por
VINICIUS BIAGI
ANTONELLI:22049307845
Dados: 2024.03.27 11:24:53
-03'00'

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **OMAR NAGIB MOUSSA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 084.132.038-13

E-MAIL: omarnagib@santarosa.sp.gov.br

Assinatura: _____

Nome: **CAMILA MICHELE RAMOS FEDEL PASSONI**

Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Meio Ambiente

CPF: 368.358.938-85

E-MAIL: meioambiente@santarosa.sp.gov.br

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **VINICIUS BIAGI ANTONELLI**

Cargo: Presidente

CPF: 220.493.078-45

E-MAIL: antonellivinicius@gmail.com

Assinatura: _____

VINICIUS BIAGI

ANTONELLI:22049307845

Assinado de forma digital por VINICIUS
BIAGI ANTONELLI:22049307845
Dados: 2024.03.26 22:15:35 -03'00'

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.